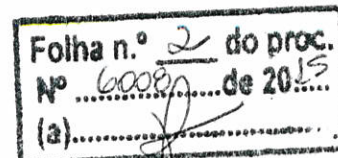




Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.



Ofício G.P. N° 735/2015

6008

Processo N° 14.473/2015

São Caetano do Sul, 29 de outubro de 2015.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Finanças e Orçamento, distribuído-se
cópia aos SRS. Verba Res.
OP 111 / 2015

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à elevada consideração de Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colegiada Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016”**.

De trazer a lume que a inclusa Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, observou os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Constituição Federal e suas Emendas nº.s 14 de 13/09/1996, 25 de 14/02/2000, 29 de 14/09/2000 e 53 de 19/12/2006, Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e a Lei Orgânica do Município.

Oportuno também assinalar que o presente Projeto de Lei, tempestivamente apresentado a esta ínclita Casa de Leis, viabiliza o processo de planejamento em gestão pública que o Constituinte Federal de 1988 institucionalizou de forma harmônica e vinculada, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme preconiza o *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

De ficar consignado aos nobres Edis, que o Projeto de Lei compreende o Orçamento Municipal referente aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 1.271.693.354,00 (Um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

Ademais, os limites estabelecidos através de imposições legais foram observados na determinação das respectivas dotações orçamentárias, obedecendo aos percentuais das receitas bases de cálculo que os compõe, como passamos a demonstrar:

METAS FISCAIS

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Administração Direta:	1.075.578.900,00
Administração Indireta:	182.490.000,00
Autarquias:	179.230.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	74.230.000,00
Departamento de Água e Esgoto	105.000.000,00
Fundações:	3.260.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	2.600.000,00
Fundação Municipal da Saúde de São Caetano do Sul	546.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	30.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	84.000,00
SUB-TOTAL	1.258.068.900,00
(-) DEDUÇÕES	
Resultado Líquido FUNDEB	69.146.628,00
SUB-TOTAL	69.146.628,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.188.922.272,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
Receitas Correntes	1.346.941.743,00
Receitas de Capital	13.624.454,00
SUB-TOTAL	1.360.566.197,00
RECEITAS REDUTORAS	
Cota – Parte F.P.M.	12.406.660,00
Cota – Parte LEI KANDIR	361.284,00
Cota – Parte I.C.M.S.	64.482.065,00
Cota – Parte I.P.I.	576.034,00
Cota – Parte I.P.V.A.	11.046.800,00
SUB-TOTAL	88.872.843,00
TOTAL GERAL ORÇADO	1.271.693.354,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

4

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS DO PODER EXECUTIVO

Ficou destinado o montante de R\$ 560.605.796,10 (Quinhentos e sessenta milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos) às despesas com pessoal e encargos da Administração Direta e Indireta, a saber:

Prefeitura Municipal (Pessoal + Encargos)	379.601.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	7.824.440,95
Fundação Pró Memória de São Caetano do Sul	1.425.000,00
Fundação Municipal Anne Sullivan	5.304.540,00
Fundação Municipal da Saúde	16.577.500,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	49.760.000,00
Departamento de Água e Esgoto	35.915.000,00
Terceiros – Prefeitura	59.348.315,15
Terceiros – Autarquias	4.850.000,00
TOTAL	560.605.796,10

Receita Corrente Líquida **R\$ 1.188.922.272,00**
Despesa Geral com Pessoal e Encargos **R\$ 560.605.796,10**

Limite máximo estimado, conforme Artigo 20 da Lei nº. 101/2000 **54,00%**

Orçado para o exercício de 2016 **47,15%**

LIMITE PRUDENCIAL..... **51,00%**



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

5
f

CÂMARA MUNICIPAL

DESPEAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
REFERENTES A RECEITAS ARRECADADAS NO EXERCÍCIO DE 2014
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 25 ALTERADA PELA EMENDA Nº. 58/2009

RUBRICAS	VALORES (R\$)
RECEITA de IMPOSTOS MUNICIPAIS (IPTU+ISS+IR+ITBI)	326.111.431,92
TAXAS	41.240.316,34
RECEITA TRIBUTÁRIA TOTAL	343.288.873,54
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00
ITR	0,00
I.P.V.A.	50.694.305,27
I.C.M.S.	342.890.624,70
I.P.I.	2.801.111,54
F.P.M.	54.856.067,16
CIDE	20.899,17
TOTAL	824.117.397,47

LIMITE DE DESPESA 6 % = R\$ 49.447.043,85

SAÚDE

Fundo Municipal da Saúde

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Saúde de acordo com a
CONASEMS – Emenda 29 de 14/09/2000

RUBRICA	VALOR (R\$)
I.P.T.U.	139.000.204,00
I.T.B.I.	29.462.682,00
I.S.S.	189.073.938,00
I.R.R.F.	65.216.368,00
I.P.V.A.	55.233.999,00
MULTA E JUROS DOS IMPOSTOS	11.360.706,00
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	19.000.000,00
I.C.M.S.	322.410.324,00
I.P.I.	2.880.170,00
F.P.M.	62.033.302,00
LEI KANDIR	1.806.421,00
TOTAL	897.478.114,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

6
J

RESUMO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

- Receita base de cálculo	R\$ 897.478.114,00	
- Aplicação obrigatória conforme Emenda 29 de 14.09.2000	R\$ 134.621.717,10	→ 15%

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – SUS	R\$ 32.838.000,00	→ 3,66%
Fundo Municipal da Saúde – Prefeitura	R\$ 251.387.250,00	
Fundação Municipal da Saúde – FUMUSA	R\$ 20.714.500,00	
	R\$ 272.101.750,00	→ 30,32%
Total Geral Aplicação com Saúde	R\$ 304.939.750,00	→ 33,98%

EDUCAÇÃO

Receitas base de cálculo para compor os gastos com a Educação de acordo com a Emendas Constitucionais nº. 14 de 13.09.1996, nº. 53 de 19.12.2006 e Medida Provisória 339 de 28.12.2006.

<u>RUBRICAS</u>	<u>VALOR</u>
I.P.T.U.	139.000.204,00
I.T.B.I.	29.462.682,00
I.S.S.	1189.073.938,00
I.R.R.F.	65.216.368,00
Multa/Juros dos Impostos	11.360.706,00
Dívida Ativa Impostos	19.000.000,00
SUB-TOTAL 1	453.113.898,00
I.P.V.A.	53.233.999,00
I.C.M.S.	322.410.324,00
I.P.I.	2.880.170,00
F.P.M.	62.033.302,00
LEI KANDIR	1.806.421,00
SUB-TOTAL 2	444.364.216,00
TOTAL	897.478.114,00

25% = R\$113.278.474,50

5% = R\$ 22.218.210,80

R\$ 135.496.685,30



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

7

VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO

- Receita Base de cálculo para Educação R\$ 897.478.114,00
- Ensino Básico Aplicação Direta R\$ 135.496.685,30
- Retenção FUNDEB R\$ 88.872.843,00
R\$ 224.369.528,30 = 25%

VALORES ORÇADOS PARA APLICAÇÃO - ENSINO BÁSICO

- Ensino Básico R\$ 198.263.547,00
- Ensino Especial R\$ 6.730.000,00
- SubTotal: R\$ 204.993.547,00
- Fundeb R\$ 69.146.628,00
- Aplicação Indireta (diferença retido/
devolvido) R\$ 19.726.215,00
- Total geral orçado R\$ 293.866.390,00 = 32,74%
- *Educação Alternativa R\$ 54.519.700,00
- Total geral orçado para Educação R\$ 348.386.090,00 = 38,82%

(*) Secretaria de Educação: R\$ 30.773.700,00
Fundação das Artes : R\$ 10.193.000,00
Ensino Médio : R\$ 13.553.000,00

PASSIVO CONTINGENTE (Requisitórios Judiciais)

Administração Direta	R\$ 28.700.000,00
Administração Indireta	R\$ 726.800,00
Total Orçado para 2016	R\$ 29.426.800,00

Portanto, ao submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, estamos certos de que os Excelentíssimos Senhores Vereadores saberão reconhecer o grau de prioridade à sua plena aprovação.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

8

São estas, em síntese, as justificativas que fundamentam o presente projeto que ora submetemos a discussão perante essa democrática Edilidade, aguardando o seu pleno acolhimento pelos ilustres Vereadores que a integram.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO NUNES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

9

Proc. nº 14.473/2015

PROJETO DE LEI

LEI Nº.....DE.....DE.....DE.....

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO

MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de São Caetano do Sul, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa no montante de R\$ 1.271.693.354,00 (Um bilhão, duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação vigente, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	1.164.451.473,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.124.454,00
CONTAS REDUTORAS	R\$	88.872.843,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	1.078.703.354,00

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<u>UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES	R\$	74.230.000,00
<u>FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL</u>		
RECEITAS CORRENTES	R\$	2.600.000,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

10
[Handwritten signature]

<u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL ANNE SULLIVAN</u>	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.000,00
<u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE</u>	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 546.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</u>	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 105.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.500.000,00
<u>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CAETANO DO SUL</u>	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 84.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 192.990.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 1.271.693.354,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do "Adendo V - Anexo 6" e "Adendo VI - Anexo 7", conforme discriminação seguinte:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	R\$ 49.447.043,85
Gabinete do Prefeito e Assessorias Funcionais	R\$ 17.472.100,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	R\$ 96.794.315,15
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 18.022.300,00
Secretaria Municipal de Obras e Habitação	R\$ 4.323.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 87.760.000,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	R\$ 20.299.881,25
Secretaria Municipal de Assist. e Inclusão Social	R\$ 36.876.150,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 311.736.875,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 5.124.151,25
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	R\$ 33.674.087,50
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 284.225.250,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 34.351.000,00
Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 28.198.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 5.288.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 548.000,00
Secretaria Munic. Desenv. Econ. e Rel. do Trabalho	R\$ 1.108.000,00
Secretaria Munic. Dos Dir. da Pes.c/Defic.c/Mob	R\$ 893.700,00
	R\$ 1.036.141.854,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

11
J

2 – REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação das Artes de São Caetano do Sul.....	R\$	7.593.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan"	R\$	6.700.000,00
Fundação Municipal da Saúde	R\$	20.168.500,00
Fundação Pró - Memória	R\$	2.100.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul....	R\$	<u>6.000.000,00</u>
	R\$	42.561.500,00

3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Recursos Próprios)

Universidade Municipal de São Caetano do Sul.....	R\$	74.230.000,00
Depto.de Água e Esgotode São Caetano do Sul.....	R\$	115.500.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	R\$	2.600.000,00
Fundação Municipal "Anne Sullivan" ·	R\$	30.000,00
Fundação Municipal da Saúde	R\$	546.000,00
Fundação Pró - Memória.....	R\$	84.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	192.990.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	1.271.693.354,00

II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO

01 - Legislativo	R\$	49.297.043,85
04 - Administração	R\$	124.662.315,15
05 - Defesa Nacional.....	R\$	115.500,00
06 - Segurança Pública.....	R\$	29.163.600,00
08 - Assistência Social	R\$	37.732.850,00
10 - Saúde	R\$	304.049.730,00
12 - Educação.....	R\$	405.709.915,00
13 - Cultura	R\$	7.252.090,00
15 - Urbanismo	R\$	112.216.881,25
17 - Saneamento.....	R\$	102.320.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	9.310.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	33.591.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	54.355.198,75
99 - Reserva de Contingência	R\$	<u>1.917.230,00</u>
Total.....	R\$	1.271.693.354,00



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO – G.P.

12
f

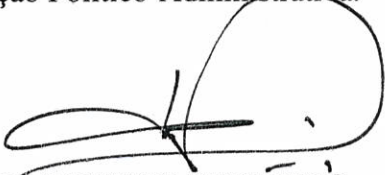
Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I) Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 13%(treze por cento) da receita orçamentária líquida.
- II) Redistribuir as dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária nos termos do Artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
- III) Efetuar repasses financeiros às Entidades da Administração Indireta, cumprindo as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 101, de 04/05/00), com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nºs 163/01 e 339, de 29/08/01.

Artigo 5º – Ficam alterados os anexos integrantes da Lei nº 5.144 de 25 de setembro de 2013, alterados pela Lei nº 5.164 de 13 de fevereiro de 2014, pela Lei 5.264 de 04 de março de 2015, e pela Lei nº 5.348 de 07 de outubro de 2015, de forma a compatibilizá-los com os Anexos que integram a presente Lei.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, de de, 139º da fundação da cidade e 68º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal